

- I - criar matriz de responsabilidades do grupo de trabalho;
 - II - criar o cronograma de atividades e entrega de produtos;
 - III - coordenar, supervisionar e apoiar as atividades técnicas dos membros do grupo de trabalho;
 - IV - solicitar, com a ciência do coordenador do grupo de trabalho, a convocação de reuniões ordinárias de todos os integrantes, de acordo com o cronograma estabelecido ou, reunião(ões) extraordinária(s), caso necessário;
 - V - repassar ao coordenador do grupo de trabalho todos os documentos e solicitações gerados em razão das atividades desenvolvidas; e
 - VI - responsabilizar-se pela efetividade técnica dos produtos gerados pelo grupo de trabalho.
- Art. 4º O grupo de trabalho deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta portaria.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2023, às 23:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2401731&crc=4A341466](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2401731&crc=4A341466), informando, caso não preenchido, o código verificador 2401731 e o código CRC 4A341466.

2021.00.000005453-4

PORTARIA TSE Nº 161 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Portaria TSE nº 161 de 09 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Fica designada Daniella Vilas Bôas Campos, Analista Judiciária, Apoio Especializado, Medicina, para substituir a Chefe da Seção de Atenção Fisioterapêutica, Nível FC-6, da Coordenadoria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal, no período de 27 a 30 de março de 2023.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2023, às 23:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2400822&crc=47216DCF, informando, caso não preenchido, o código verificador 2400822 e o código CRC 47216DCF.

PORTARIA TSE Nº 166 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Altera a indicação dos representantes para atuarem no Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), no âmbito da Justiça Eleitoral (art. 1º da Portaria nº 505, de 3 de agosto de 2021).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno](#) e de acordo com a [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016, e considerando o disposto no Processo SEI nº 2020.00.000008833-6,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Resolução CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º-A da Portaria TSE nº 747, de 5 de outubro de 2020, alterada pela Portaria TSE nº 435, de 1º de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 505, de 3 de agosto de 2021, que indicou os representantes do Tribunal Superior Eleitoral no Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral (LIODS-JE), e como núcleo de inovação local, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º

- a) Leonardo Ferreira de Oliveira - coordenador do grupo de representantes do TSE no Liods-JE;
- b) Gleice Andrade da Cruz;
- c) Renato Barros de Carvalho.

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2023, às 17:08, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2401655&crc=03F2C530, informando, caso não preenchido, o código verificador 2401655 e o código CRC 03F2C530
2020.00.000008833-6

PORTARIA TSE Nº 169 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-TSE nº 583, de 10 de agosto de 2020, com objetivo de atualizar o Manual de Padronização de Atos Oficiais Administrativos do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno](#) e de acordo com a [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 dias, contados a partir de 28 de fevereiro de 2023, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-TSE nº 583, de 10 de agosto de 2020, com objetivo de atualizar o Manual de Padronização de Atos Oficiais Administrativos do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2023, às 23:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2401719&crc=F1EDB151, informando, caso não preenchido, o código verificador 2401719 e o código CRC F1EDB151.

2020.00.000007014-3

PORTARIA TSE Nº 147 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no § 4º do art. 8º, da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,